

A ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e COMUNICAÇÃO vai implantar tal medida de segurança no mês de outubro de 2010. Segundo essa nova regra, uma senha terá validade de 365 dias, ou seja, a cada 365 dias, o usuário deverá substituí-la. Para lembrar o usuário da necessidade de troca de senha, o sistema apresentará uma mensagem de alerta dentro dos dez dias em que a senha esteja para expirar.

2 – Substituição imediata da senha padrão.

Por uma razão ou por outra, é muito comum usuários esquecerem suas senhas. Quanto tal ocorre, eles acionam a Administração do site, que restabelece para aquele usuário a senha-padrão: ‘testteste’. Os usuários são avisados de que a senha-padrão, por ser do conhecimento da Administração, é uma senha ‘fraca’ e, nessa condição, deve ser usada provisoriamente, ou seja, deve ser trocada imediatamente no primeiro acesso do usuário. Até o momento, a substituição da senha-padrão era apenas uma recomendação. A partir de outubro de 2010, o usuário que tenha recebido a senha-padrão só terá acesso à Área Restrita do site se substituir a aquela senha-padrão no primeiro acesso.

3 – Complexidade da nova senha.

A nova senha não poderá conter exatamente a mesma sequência de caracteres da senha anterior. Caso contrário, não se tratará de uma ‘nova’ senha de fato.

A nova senha não poderá corresponder à senha-padrão ‘teste’ ou ‘testteste’

ESPAÇOS EM BRANCO. A nova senha não poderá conter espaços.

A nova senha deverá ter, no mínimo, 8(oitó) caracteres.

A nova senha PODERÁ conter caracteres especiais (OBS: senhas com caracteres especiais tendem a incrementar a segurança mas dificultam a memorização).

ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA

Uma boa senha é uma senha ‘forte’. Uma boa senha é aquela difícil de ser adivnhada por terceiros. Uma senha fácil de ser adivnhada por terceiros expõe o usuário ao chamado ‘ataque de força bruta’ (tentativas de quebra de senha através de programas chamados ‘robôs’). ‘Robôs’ são programas que tentam diversas senhas até acertar ou esgotar suas possibilidades. Essa prática é chamada ‘força bruta’. Por isso, evite definir senhas consideradas triviais (datas de nascimento, partes do nome próprio, etc.) que deixam usuário à mercê de terceiros indivíduos e de ‘robôs’.

Na composição de senhas, evite:

- o nome do usuário.
- o uso de sobrenomes, nome do meio, apelidos.
- palavras de dicionário, ainda que modificadas, como (boneca, tempo, justiça, etc)
- anagramas do próprio nome ou sobrenome; (ocsicnarf, anagrama da palavra Francisco).
- o uso apenas de números.
- data de aniversário.

Por outro lado, para conferir à senha um mínimo de complexidade, é recomendável a mistura de três dos quatro grupos abaixo: Letras maiúsculas (A-Z); Letras minúsculas (a-z); Números (0-9); Caracteres especiais (!, #, \$, etc).

Uma boa senha é fácil de ser lembrada pelo próprio usuário. É evidente que a criação de uma senha que seja fácil de lembrar e, ao mesmo tempo, difícil de ser adivnhada por terceiros não é tarefa fácil. Normalmente, por comodidade de memorização, os usuários tendem a usar senhas facilmente violáveis, como datas de nascimentos (própria, de cônjuge, de filhos, etc), parte do próprio nome ou mesmo anagramas desses nomes. Uma boa alternativa é usar uma ‘frase secreta’ (que não seja ‘lugar comum’ como ‘Batatinha quando nasce se esparrama pelo chão’). Uma boa dica é a utilização de uma frase incomum que tenha marcado a vida do usuário e que – por ter marcado a sua vida – seja fácil de ser lembrada. Por exemplo, ‘Eu aprecio blueberry com calda’ pode dar origem a uma senha ‘forte’ com ‘O’EuAprecioBlueBerryComCalda’ Outra opção é compor a senha com as primeiras letras de uma frase como ‘Quando eu nasci em 1998, eu ganhei um presente lindo: minha família e amigos’ (que poderia dar origem à senha ‘forte’ Qne1998euguplmfea). Senhas compostas dessa forma são consideradas ‘fortes’ por ‘especialistas em violação de senha’.

Não revele sua senha a terceiros. Não revele sua senha para ninguém, nem compartilhe com colegas de trabalho, etc, mesmo quando viajar ou sair de férias. A senha é pessoal e intransferível. As operações realizadas em programas do site são de inteira responsabilidade do titular da senha. Num caso extremo, ou seja, se for inafastável a cessão da senha, forneça uma senha provisória. Passada a situação excepcional, modifique a senha provisória cedida.

Não envie sua senha por e-mail a ninguém. Os e-mails de recibo de cadastro e lembrança de senha devem ser mantidos em local seguro ou preferencialmente apagados.

Não escreva sua senha em papel. Decore-a ou utilize-se do recurso ‘Lembrar senha’. Sua memória é o melhor cofre para a sua senha.

Altere sua senha periodicamente.

Evite utilizar sua senha em ambiente compartilhado de acesso (Lan Houses, por exemplo). Tais ambientes de acesso à Internet são os mais propícios para a violação de senhas.

Evite armazenar a senha em softwares como browsers (Internet Explorer, etc), leitores de e-mail (Outlook, etc) . Como alguém já disse, armazenar senhas nesses softwares é como ‘fechar uma porta fechada, e deixar a chave na fechadura’ .

Evite armazenar senhas em arquivos do computador.

Resolução PGE 67, de 06-10-2010

Disciplina a implantação de Abono de Permanência na folha de pagamento dos honorários advocatícios previstos no artigo 55 da Lei Complementar 93, de 28-05-1974.

O Procurador Geral do Estado, considerando a necessidade de aperfeiçoar a folha de pagamento dos honorários advocatícios previstos no artigo 55 da Lei Complementar n. 93, de 28-05-1974 resolve:

Artigo 1º- o Centro de Recursos Humanos e os SubSetoriais de Recursos Humanos da PGE deverão encaminhar à Seção de Controle de Honorários instituída pelo Decreto Estadual n. 13.740, de 31-07-1979, cópia do anexo II a que se refere a Instrução UCRH n. 002, de 29-10-2004, para o fim de implantação do Abono de Permanência na folha de pagamento dos honorários advocatícios previstos no artigo 55 da Lei Complementar n. 93, de 28-05-1974.

Artigo 2º - a cópia do documento referido no artigo 1º deverá conter a assinatura da autoridade responsável pelo Setorial ou Subsetorial que reconheceu o direito ao Abono de Permanência, bem como comprovação de recebimento da relação de remessa enviada à Secretaria da Fazenda.

Artigo 3º - o documento deverá ser remetido à Seção de Controle de Honorários no dia subseqüente ao recebimento pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 17-09-2010

GDOC-16847-581203/2010. Cedente: Antonio Duarte da Silva e outra. Cessionário: Teka – Tecelagem Kuehnrich S/A. Assunto: Substituição de credor em precatórios. Advogados: Dra. Joseli Silva Giron Barbosa OAB/SP 102.409. Ciente e de acordo com manifestação da Coordenadoria de Precatórios. Mantenho, pois, o indeferimento da anotação da cessão.

GDOC-16847-581182/2010. Cedente: João Augusto dos Santos e Outra. Cessionário: Teka – Tecelagem Kuehnrich S/A.

Assunto: Substituição de credor em precatórios. Advogados: Dra. Joseli Silva Giron Barbosa OAB/SP 102.409. Ciente e de acordo com manifestação da Coordenadoria de Precatórios. Mantenho, pois, o indeferimento da anotação da cessão.

GDOC-16847-581156/2010. Cedente: Sonia Apparecida Garcia Silvestre e Outro. Cessionário: Teka – Tecelagem Kuehnrich S/A. Assunto: Substituição de credor em precatórios. Advogados: Dra. Joseli Silva Giron Barbosa OAB/SP 102.409. Ciente e de acordo com manifestação da Coordenadoria de Precatórios. Mantenho, pois, o indeferimento da anotação da cessão.

GDOC -16847-586399/2010. Cedente: Ademar Pedro de Araújo. Cessionário: Univen Refinaria de Petróleo Ltda. Assunto: Substituição de credor em precatórios. Advogados: Drs. Rafael Eduardo de Souza Botto, OAB/SP: 235.121 e Luciana di Monaco Telesca, OAB/SP: 283.208. Ciente e de acordo com manifestação da Coordenadoria de Precatórios. Mantenho, pois, o indeferimento da anotação da cessão.

GDOC -16847-538188/2010. Cedente: Francisco Felice. Cessionário: Univen Refinaria de Petróleo Ltda. Assunto: Substituição de credor em precatórios. Advogados: Drs. Rafael Eduardo de Souza Botto, OAB/SP: 235.121 e Luciana di Monaco Telesca, OAB/SP: 283.208. Ciente e de acordo com manifestação da Coordenadoria de Precatórios. Mantenho, pois, o indeferimento da anotação da cessão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 05-10-2010

No Processo GDOC 18548-538706/2010 – Convite BEC 28353/2010 – Objeto: Aquisição de pen drive - com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 28353/2010 e adjudico o seu objeto à empresa Riquel Comércio de Suprimentos de Informática Ltda.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica aos Servidores que estão abertas 04 vagas para o Simpósio Básico de Contratos Administrativos na NDJ- Rua Conselheiro Crispiniano, 344 – 6º andar – Centro- São Paulo – SP. Os Servidores interessados poderão se inscrever até o dia 08-10-2010, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos, com autorização das respectivas Chefiass, enviando-se a solicitação por correio eletrônico Notes: Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR, ou e-mail: aperfeiçoamento_centrodeestudos_pge@sp.gov.br

Se for o casos Servidores receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE-59, de 31-1-2001.

Senhor Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, _____, Servidor da Procuradoria Geral do Estado em exercício na _____ Fone: _____, CPF _____, RG _____, e-mail _____, Cargo: _____, vem respeitosamente à presença de Vsa solicitar inscrição no “Simpósio Básico de Licitações”, a realizar-se no dia 15-10-2010 na NDJ.

Local/data: _____ Assinatura: _____ De acordo da Chefia da Unidade: _____

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica aos Servidores que estão abertas 04 vagas para o Simpósio Básico de Licitações na NDJ- Rua Conselheiro Crispiniano, nº 344 – 6º andar – Centro- São Paulo – SP. Os Servidores interessados poderão se inscrever até o dia 08 de outubro de 2010, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos, com autorização das respectivas Chefiass, enviando-se a solicitação por correio eletrônico Notes: Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR, ou e-mail: aperfeiçoamento_centrodeestudos_pge@sp.gov.br Se for o casos Servidores receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE-59, de 31-1-2001.

Senhor Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, _____, Servidor da Procuradoria Geral do Estado em exercício na _____ Fone: _____, CPF _____, RG _____, e-mail _____, Cargo: _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar inscrição no “Simpósio Básico de Licitações”, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2010 na NDJ.

Local/data: _____ Assinatura: _____ De acordo da Chefia da Unidade: _____

Retificação do N.D. de 06-10-2010

Na Portaria GPC/CE 152/2010, onde está escrito Leydislayne Israel Lacerda, leia-se Leydislayne Israel Lacerda.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 4-10-2010

Declarando confirmados, de acordo com o § 4º do art. 8º da L.C. 1080, de 18-12-08, nos cargos de Oficial Administrativo, Ref. 1, da Escala de Vencimentos - Nível Intermediário, a que se refere o inc. II do art. 12 da referida L.C. para os quais foram nomeados, em caráter efetivo, por decreto de 24-11-2006, os servidores abaixo indicados, por terem completado satisfatoriamente o período de estágio probatório:

Nome - RG Daniela Schinzari Nascimento - 29.418.337-1 Cristina Noda - 25.666.398-1

Esta Resolução surtirá efeito a partir do segundo dia subsequente ao de sua publicação. (STM-72-2010). (República da por ter saído com incorreções.)

Despachos da Chefe de Gabinete, de 24-9-2010

Processo: STM 22491/2009; Interessado: Metra Sistema Metropolitano de Transportes Ltda.; Assunto: AIMC 600873; Despacho CG 824/2010.

Com base no artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC /GT I 583/2010 (fls.84/87) e adotando como fundamento o Parecer 118/2010, da Consultoria Jurídica desta Pasta (fl. 89/95), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa Metra – Sistema Metropolitano de Transportes Ltda., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18.03.2010 (fls.60) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 21857/2009; Interessado: Metra Sistema Metropolitano de Transportes Ltda.; Assunto: AIMC 600708; Despacho CG 826/2010.

Com base no artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC /GT I 574/2010 (fls. 69/71) e adotando como fundamento o Parecer 102/2010, da Consultoria Jurídica desta Pasta (fl. 73/79), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa Metra – Sistema Metropolitano de Transportes Ltda., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18.03.2010 (fls.54) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 21859/2009; Interessado: Metra Sistema Metropolitano de Transportes Ltda.; Assunto: AIMC 600678; DESPACHO CG 828/2010.

Com base no artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC /GT I 575/2010 (fls. 70/73) e adotando como fundamento o Parecer 128/2010, da Consultoria Jurídica desta Pasta (fl. 75/81), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa Metra – Sistema Metropolitano de Transportes Ltda., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18.03.2010 (fls.46) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 22500/2009; Interessado: Metra Sistema Metropolitano de Transportes Ltda.; Assunto: AIMC 600782; Despacho CG 830/2010.

Com base no artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GT I 577/2010 (fls. 70/73) e adotando como fundamento o Parecer 119/2010, da Consultoria Jurídica desta Pasta (fl. 80/86), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa Metra – Sistema Metropolitano de Transportes Ltda., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18.03.2010 (fls.46) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Ensino Superior

GABINETE DA SECRETÁRIA

Segundo Termo Aditivo de Convênio

Convênio SES-2-2009 - Convenente - Secretaria de Ensino Superior - Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Prorroga o prazo de vigência por 8 meses, contados do final do segundo período de vigência do convênio - Proc. SES-035-09 - Data da assinatura: 30-09-2010.

Saneamento e Energia

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAAE

Despachos do Superintendente

De 05-10-2010

Autos 37.083/2010 - Prov. 369 – DAAE Interessado: R.H.S.D. Assunto: À vista das Informações BMT/051/2010, BMT/052/2010, BMT/053/2010 e BMT/054/2010, e de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo os afastamentos, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades dos servidores Caroline Túbero Bacchin, Diretora Técnica I, Pront. 9773, RG 33.761.766-1, Cláudia Hornhardt Siqueira Fonseca, Engenheira I, Pront. 9717, RG 34.227.015-1, Leonildo Ednilson Urbano, Diretor Técnico II, Pront. 9607, RG 22.414.837-0 e Luiz Roberto Moretti, Engenheiro VI, Pront. 7705, RG 10.749.746, para participarem da “4ª Oficina para Integração de Procedimentos Operacionais de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos”, à realizar-se nos dias 19 e 20-10-2010, em Brasília/DF (afastamentos para os dias 19 e 20-10-2010), respectivamente, na qualidade de representantes credenciados do DAAE , cujas despesas serão custeadas integralmente com recursos de custeio do FEHIDRO.

De 06-10-2010

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a ITALCABOS LTDA, CNPJ 01.784.833/0001-53, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia de Acesso Wilquem Manoel Neves, 2001, km 2, Distrito Industrial III, município de OLÍMPIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 057-0021 - Aquifero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.707,60 - e 717,70 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 7,20 m3/h - período 0,50 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9201218 - Extrato de Portaria 2270/10** .

Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA e ESGOTO, CNPJ 04.691.691/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na loteamento junto a Estrada Municipal de São José do Rio Preto, 250 antiga Fazenda Piedade, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 074-0594 - Aquifero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.698,93 - e 662,93 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 23,50 m3/h - período 18 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 074-0595 - Aquifero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.699,04 - e 663,18 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 32,03 m3/h - período 18 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9202171, Prov. 019 - Extrato de Portaria 2271/10** .

Fica a CIRCULAR SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 59.974.154/0001-27, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Mascyr Amadeu, 997, Bairro São Francisco, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 074-0198 - Aquifero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.693,95 - e 667,96 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 24,75 m3/h - período 3 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 074-0199 - Aquifero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.693,81 - e 667,91 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 13,42 m3/h - período 3 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9202925 - Extrato de Portaria 2272/10** .

Fica o AUTO POSTO UNIÃO DE FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ 01.997.967/0001-52, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Afonso Cafaro, 2185, Bairro Vila Santana, município de FERNANDÓPOLIS, para fins de atendimento sanitário, sem consumo humano, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 033-0062 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.756,10 - e 578,79 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m3/h - período 5 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9204758 - Extrato de Portaria 2273/10** .

Fica a BORGHI & SALVADOR LTDA, CNPJ 03.931.101/0001-74, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Auto Posto Dois Irmãos II, Avenida Maria Josefa Ayusso, 800, Centro, município

de ARIRANHA, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veículos, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 096-0322 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.655,29 - e 729,16 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 06 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9204811 - Extrato de Portaria 2274/10** .

Fica a NB ALIMENTOS LTDA, CNPJ 57.426.264/0001-29, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Thessalônico Barbosa, 300, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de solução alternativa para abastecimento privado, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 074-0585 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.696,95 - e 664,59 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,40 m3/h - período 10 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9204826 - Extrato de Portaria 2275/10** .

Fica o Sr. SHITUGUI ABE, CPF 401.255.308-97, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Lúcia, Rodovia SPV, Monte Alto - Distrito de Aparecida, km 03, Bairro: Tapume, município de MONTE ALTO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 097-0183 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.650,72 - e 748,40 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 38,00 m3/h - período 08 h/d - 22 d/m. **Autos DAAE 9204860 - Extrato de Portaria 2276/10** .

Fica a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, CNPJ 48.031.918/0011-04, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Campus de São José do Rio Preto, na rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 074-0587 - Aquífero Formação Adamantina - Poço Central - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.700,80 - e 670,68 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 14,00 m3/h - período 10 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 074-0588 - Aquífero Formação Adamantina - Poço DCEE - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.700,66 - e 670,60 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 14,00 m3/h - período 10 h/d - 30 d/m.

Poço Local-003 - DAAE 074-0589 - Aquífero Formação Adamantina - Poço Piscicultura - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.700,76 - e 670,47 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 2,50 m3/h - período 2 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9204936 - Extrato de Portaria 2277/10** .

Fica a BENO ZATERKA - ME, CNPJ 06.635.016/0001-57, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santa Maria, Rodovia SP 147, km 35, Bairro dos Cardosos, município de ITAPIRA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 222-0012 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.512,21 - e 320,46 - MC 45 - Prazo 02 anos - vazão 3,00 m3/h - período 03 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9300527 - Extrato de Portaria 2278/10** .

Fica a ENGLARIAN INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE CLARIFICANTES LTDA, CNPJ 05.694.833/0001-13, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Albano Bacega, Km 152, 328, Zona Industrial, município de SERTÃOZINHO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 100-0505 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.656,14 - e 189,27 - MC 45 - PRAZO 5 anos - vazão 6,00 m3/h - período 7 h/d - 24 d/m. **Autos DAAE 9305124 - Extrato de Portaria 2279/10** .

Fica a R. C. P. OPERADORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 53.991.956/0001-69, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Posto Buritizinho, na Rodovia Candido Portinari, km 383 + 600 metros, município de FRANCA, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 063-0040 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.723,96 - e 247,41 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,70 m3/h - período 12 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9305340 - Extrato de Portaria 2280/10** .

Fica a JOÃO PIVA, CNPJ 08.005.735/0001-10, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio São Jorge, Estrada Municipal SCN 444, Km 04, Bairro Moquem, município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, para fins de dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 193-0038 - Aquíferos Corumbataí e Diabásio - Coord. UTM (Km) - N 7.550,62 - e 243,48 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 14,50 m3/h - período 7 h/d - 30 d/m. **Autos DAAE 9305411 - Extrato de Portaria 2281/10** .

Fica o Sr. RIAD ALI SAMMOUR, CPF 383.211.578-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Vicinal Colina à Severina, km 36, município de COLINA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 058-0035 - Aquífero Formação Adamantina/Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.708,24 - e 748,45 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 40,00 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 058-0036 - Aquífero Formação Adamantina/Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.708,42 - e 748,05 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 40,00 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m.